





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Avenida Presidente Kennedy, nº 363 – Centro

Fone: (44) 3275-1177

acaosocial@barbosaferraz.pr.gov.br

Ofício nº 04/2024 – CMDCA

Barbosa Ferraz, 09 de julho de 2024.

**Assunto: Alteração do Artigo da Lei municipal do CMDCA.**

Por meio deste, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 23/2024 que, “Altera o Art. 16 e inciso § 1º e § 2º da Lei nº 2.598/2023 de 14 de março de 2023”, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências do município de Barbosa Ferraz/PR.

Havendo a necessidade de alteração no texto, que está em desacordo com as disposições do ECA e do CONANDA ao prever, em seu Art. 16, incisos I-IV, a destinação prévia de vagas de representantes não governamentais a entidades específicas.

Neste sentido, em reunião ordinária com os membros do CMDCA, e realizada a revisão da lei, solicitamos a alteração do referido artigo da lei municipal.

Atenciosamente,

**BIANCA GARCIA SEGATI**  
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

**EXMO. SENHOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR**  
**VEREADOR CARLOS ROBERTO LUCINDO**